

LEI N° 1.371/11, DE 24/08/2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2.006 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (12) R\$ 2.500,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.013 – Projeto de recuperação e proteção de nascentes e matas ciliares

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (32) R\$ 10.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas . (61) R\$ 90.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.023 – Magistério do Ensino Infantil

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas .. (78) R\$ 20.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.057 – Assistência Social Geral

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Transferência a Instituições Priv. (27) R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO

Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 1.002 – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (01) R\$ 2.500,00

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unid. Orçam.: 04.01 – Departamento da Agricultura

Proj./Ativ.: 2.014 – Incentivos ao Reflorestamento

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (35) R\$ 10.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.01 – Setor do Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas .. (62) R\$ 70.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor do Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.023 – Magistério do Ensino Infantil

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas .. (77) R\$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção da Creche Municipal

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0018 – Aplicações Diretas .. (84) R\$ 20.000,00

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.053 – Proteção Social Especial - Ação Continuada DEF

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (05) R\$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 2.054 – Proteção Social Básica a Criança

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (14) R\$ 1.000,00

Proj./Ativ.: 2.055 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Elemento: 3.3.40.00.00.00.0001 – Transferências a Municípios (15) R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .. (17) R\$ 3.000,00

Art. 3º. O valor do presente Crédito Suplementar destina-se para complementação orçamentária para fazer frente às despesas com manutenção das atividades do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 24 de agosto de 2011.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal